



PROJETO DE LEI Nº 023/2023

De 13 de dezembro de 2023

Altera a Lei nº 1.314, de 07 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a permutar terrenos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os arts. 1º e 4º da Lei nº 1.314, de 07 de julho de 2016, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a permutar os imóveis territoriais, referentes aos lotes de nº 02 (dois), 03 (três) e 08 (oito), da quadra 17 (dezessete), do Loteamento Jardim Nova Itapetinga, bairro Nova Itapetinga, Itapetinga/BA, com área de 200m² (duzentos metros quadrados) cada, totalizando a área de 600m² (seiscentos metros quadrado), registrados sob o nº 01, da matrícula nº 5.961, Livro 2-B, fls. 248, de propriedade da Srª Nívia Quadros de Oliveira Norberto, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI 01.036.284-36, SSP/BA, CPF 139.433.595-49, filha de Gerson de Oliveira e Raquel Quadros de Oliveira, pelos imóveis territoriais referentes ao lote de nº 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis), todos da quadra extra, do Conjunto Habitacional Osvaldo Brito, do Loteamento Jardim Nova Itapetinga, bairro Nova Itapetinga, Itapetinga/BA, com área de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) cada, de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapetinga, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Itapetinga/BA, das matrículas nº 6.275, 6.276, 6.277 e 6.278, respectivamente, no Livro nº 1-A, fls. 553, para implantação da feira livre do bairro Nova Itapetinga ou outro fim de utilidade pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
Praça Dairy Valley, 338, centro, Itapetinga/BA CEP 45.700-000
CNPJ 13.751.102/0001-90

Art. 4º - Como forma de compensação face à divergência de valores havida entre os imóveis permutados, ou seja, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em razão da ~ localização dos mesmos, não obstante possuírem a mesma área, bem como forma de evitar o enriquecimento sem causa do Município de Itapetinga em detrimento material e financeiro da Sra. Nívia Quadros de Oliveira Norberto, o Município de Itapetinga concederá em favor da Sra. Nívia Quadros de Oliveira Norberto 160m² (cento e sessenta metros quadrados), da Área Institucional 1, do Loteamento Residencial Melyna Brito de Almeida, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Itapetinga-BA, da Matrículas nº 14.326, avaliado pela Comissão Permanente de avaliação e Desapropriação deste Município, criada pelo Decreto nº 1.283/2015, pelo valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por metro quadrado, perfazendo um valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga/BA, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO HAGGE Assinado de forma digital
por RODRIGO HAGGE
COSTA:01581720 COSTA:01581720513
513 Dados: 2023.12.13 15:42:45
-03'00"
RODRIGO HAGGE
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei ora apresentado visa corrigir erro material existente na Lei primitiva, eis que o Cartório de Registro de Imóveis apresentou novas exigências, notadamente no que tange a inserção e correção do número das matrículas dos imóveis, necessários à identificação destes.

Assim, o presente projeto visa alterar Lei anterior, exclusivamente, para viabilizar a formalização das futuras averbações e/ou registros competentes, necessárias à comprovação da propriedade.

Diante de tal perspectiva, bem como da simplicidade do tema, submetemos a esta Casa Legislativa a análise do presente projeto, certos de que contaremos com a atenção e com o cuidado dos nobres Edis no exame da matéria, em caráter de urgência.

Aproveitando a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores as expressões de apreço e estima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga/BA, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO HAGGE
COSTA:01581720
513

Assinado de forma digital por
RODRIGO HAGGE
COSTA:01581720513
Dados: 2023.12.13 15:43:04
+03'00'

RODRIGO HAGGE

Prefeito Municipal